



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

L E I N° 730

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cz\$ 157.214,46 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE CRUZADOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS A DESPESA DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no montante de Cz\$..... Cz\$ 157.214,46 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze cruzados e quarenta e seis centavos), destinados a despesas com pagamento da diferença do subsídio dos Vereadores, referente ao exercício financeiro de 1985, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - O crédito especial, referido no artigo 1º desta Lei, será coberta por excesso de arrecadação, efetivamente/arrecadada no exercício e por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

4120.7 - Equip. Mat. Permanente	Cz\$ 67.465,00
3131.6 - Rem. Serviços Pessoais	Cz\$ 5.800,00
3113.8 - Obrig. Patronais	Cz\$ 10.000,00
3132.5 - Outros Serv. e Encargos	Cz\$ 10.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 04 de Dezembro de 1986.


EDSON DIDIMO LACERDA
Prefeito Municipal